



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



OFÍCIO Nº 094/2024/DN/SINASEFE

Brasília-DF, 29 de julho de 2024.

Ao Senhor:

José Lopes Feijóo

Secretário de Relações de Trabalho

Secretaria de Relações de Trabalho do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Assunto: situação dos TERMOS DE ACORDO Nº 10/2024 e Nº 11/2024, de 27 de junho de 2024.

O SINASEFE após 32 dias das assinaturas dos acordos 10/2024 e 11/2024 com esse ministério, e até o momento as cláusulas com efeito imediato não ter sido cumprido, o SINASEFE **solicita uma reunião com a secretaria de recursos humanos do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, para discutir os seguintes pontos:**

- a) Liberação do controle de frequência para o Magistério do Ensino Básico, cláusula terceira, item c do acordo 10/2024;
- b) Revogação da portaria MEC 983, de 18 de novembro de 2020, cláusula quarta, item a do acordo 10/2024;
- c) Providenciar as medidas necessárias para recomposição do CPRSC, cláusula quarta, item “d” do acordo 10/2024;

Ao mesmo tempo, gostaríamos de receber oficialmente, a proposta do governo sobre o reenquadramento dos docentes em primeiro de janeiro de 2025, com a aglutinação dos três primeiros níveis da atual malha salarial.

Com a certeza do atendimento às nossas solicitações, renovamos nossas saudações sindicais.

Carlos David de Carvalho Lobão
Coordenador Geral do Sinasefe de Plantão

